



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM REGIME ESPECIAL

Nº da pasta

Preenchimento exclusivo do DERA

ATENÇÃO - Instruções

- Esse requerimento deverá ser preenchido pelo requerente ou seu representante legal, acompanhada da documentação comprobatória;
- **ATENÇÃO - menores de idade:** o formulário deverá ser assinado pelo responsável legal;
- Segue regulamento da nossa Organização Didática à respeito da matrícula em regime especial:

Art. 65. Os cursos do Instituto Federal Sul-rio-grandense poderão admitir, em regime especial, estudante regularmente matriculado no IFSul ou em outras instituições credenciadas e/ou reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Somente poderão ser admitidos alunos em regime especial no mesmo nível de ensino constante no comprovante de matrícula da instituição de origem.

§ 2º O Colegiado do curso fará deliberação dos requerimentos de matrícula e determinará o limite máximo de estudantes em regime especial em cada disciplina.

§ 3º O estudante em regime especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas do curso, sendo uma (01) por semestre.

§ 4º O estudante interessado em matricular-se em regime especial deverá, no prazo estabelecido no calendário acadêmico, preencher requerimento e apresentar, na Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos, atestado de matrícula da instituição de origem e histórico escolar.

§ 5º Uma vez aceito, o estudante em regime especial passará a ter as mesmas obrigações dos regulares em relação à frequência e às exigências acadêmicas específicas da disciplina.

§ 6º O estudante em regime especial regularmente matriculado em outra instituição receberá, ao final da disciplina cursada com êxito, atestado de aproveitamento.

§ 7º O estudante em regime especial regularmente matriculado no IFSul terá as disciplinas cursadas com êxito registradas no histórico escolar.

- **Se você for aluno de outra instituição, deverá enviar também cópia digitalizada do RG, do atestado de matrícula e histórico escolar.**
- Após a divulgação do resultado, se deferido o requerente, que não for aluno do IFSul, deverá em 2 dias úteis enviar o restante da documentação para matrícula: foto 3x4, certidão de nascimento, cpf, quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovante residência. Se o requerente for aluno do IF, o envio dessa documentação não é necessário.

DADOS DO REQUERENTE

Nome	
E-mail do requerente	Telefones:
Nome do curso em que solicita matrícula	
Nome da Disciplina que solicita matrícula em regime especial- ATENÇÃO: máximo duas disciplinas	O nome e o código da disciplina solicitada deve corresponder exatamente à ofertada no IFSul, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, acesse ao projeto pedagógico do curso em: http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/5

- ❖ O formulário deverá ser impresso e preenchido, assinado e enviado juntamente com a cópia do RG para o endereço eletrônico:
 - superior_pedidos@pelotas.ifsul.edu.br
- ❖ No caso de menor de idade:
 - Deverá ser enviada a cópia do RG do responsável e do aluno;

_____, _____ de _____ de 202____
Cidade Dia Mês Ano

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
No caso de aluno menor de idade